



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

EDITAL DPPGE 15/2023 - SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO AO PROJETO DE EXTENSÃO CONSTRUÇÃO DAS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO: IDEIAÇÃO, COMPOSIÇÃO, PLANEJAMENTO, FORMULAÇÃO E FORMAÇÃO.

Classificado no EDITAL DE CHAMADA INTERNA PROEX/CGAEX/PAEX Nº 05/2023 – Bolsas de Iniciação à Extensão

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do campus Nova Venécia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, torna público o presente edital para seleção simplificada de aluno bolsista, conforme o resultado do EDITAL DE CHAMADA INTERNA PROEX/CGAEX/PAEX Nº 05/2023 – Bolsas de Iniciação à Extensão, para atuar no Projeto Construção das diretrizes da educação especial da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Espírito Santo: ideiação, composição, planejamento, formulação e formação.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Projeto de Extensão é desenvolvido pelo servidor do Campus Nova Venécia do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), e viabilizado por meio de recursos provenientes do Campus Nova Venécia através do EDITAL DE CHAMADA INTERNA PROEX/CGAEX/PAEX Nº 05/2023.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Promover apoio e suporte para a gestão do Projeto de Extensão.

2.2 Selecionar Bolsista para atuar no projeto supracitado que foi classificado no referido edital PROEX/CGAEX/PAEX Nº 05/2023..

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 A bolsa terá vigência máxima de 12 (doze) meses, conforme o Plano de Trabalho, as disposições ou condições financeiras e administrativas do Ifes e a liberação de recursos do Orçamento Geral da União. O candidato deve estar disponível para atuação no Programa de Extensão durante todo o seu período de execução do plano de trabalho, isto é, de 20 de novembro 2023 a 20 de novembro de 2024.

3.2 Perfil da Vaga:

PROJETO	ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Construção das diretrizes da educação especial da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Espírito Santo: ideação, composição, planejamento, formulação e formação.	Estudante do curso de Licenciatura em Geografia, entre o 1º e o 7º período do semestre 2023/2.	Participação em reuniões de planejamento e construção Minuta. Participação em reuniões com GT de Educação Especial da UNDIME Participação nos momentos formativos juntos com os profissionais da educação. Apoio técnico na elaboração dos materiais a serem apresentados nas palestras e reuniões. Leitura de bibliografia relacionada às atividades. Participação em reuniões de avaliação das atividades realizadas. Relatoria das atividades pedagógicas Tabulação de frequência dos participantes das atividades realizadas. Participação em ações de extensão promovidas pelo Ifes e relacionadas ao referido projeto. Exercícios iniciais de pesquisa sobre as atividades realizadas. Participação na produção científica relacionada às atividades realizadas. Publicação de artigos em evento(s) e periódico (s). Participação em eventos Participação na elaboração de Relatório Parcial/ Final do Projeto.	01	20 horas	R\$ 700,00 Modalidade: ETG: estudantes de graduação

3.3 O candidato só poderá receber esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora, incluindo monitoria, ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, mestrado, doutorado, outra categoria de iniciação, etc, excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil);

3.4 As atribuições e atividades especificadas no item 3.2 poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação do projeto, mediante demandas por execução.

3.5 Os candidatos da presente seleção estarão submetidos às regras contidas no Edital DPPGE nº 15/2023 – Bolsas de Iniciação à Extensão, considerando que o Projeto de Extensão foi contemplado no referido edital, que encontra-se disponível no site do IFES – campus Nova Venécia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período previsto no cronograma exposto no item 10 deste edital pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScpRaHr1zhOR4MAQj7Ls-BIBm1RPgODh_psEVVq3iMKHjnrog/viewform?usp=sf_link

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 O candidato que não apresentar os campos obrigatórios completamente ou deixar de anexar o comprovante de matrícula (*upload*) no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.5 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados junto ao Ifes;

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta;

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- I. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- II. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- III. Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;
- IV. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- V. Apresentar documentos “cortados” ou ilegíveis;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído de duas etapas, sendo atribuídas notas de 0,0 a 100,0:

5.1.1 Etapa I: Entrevista (Eliminatória). As entrevistas serão agendadas e publicadas no sítio do Ifes, sendo de total responsabilidade do candidato o acompanhamento e comparecimento a entrevista presencial.

5.1.2 Etapa II: (Classificatória). Produção de um documento solicitado pelo entrevistador durante a entrevista.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A classificação preliminar será publicada no sítio do Ifes Nova Venécia, cabendo recurso.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail ariadna.effgen@ifes.edu.br, conforme cronograma disposto no item 10 deste edital.

6.3 A Classificação final dos candidatos será divulgada no sítio do Ifes;

6.4 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

I. For o mais velho em idade.

6.5 O resultado final deverá ser divulgado conforme cronograma disposto no item 10 deste edital, no site do Ifes.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Programa.

7.2. O valor da bolsa constante também no item 3.2, encontram-se em acordo com as referências vigentes do CNPq, disponíveis em <http://cnpq.br/no-pais>.

7.2.1 A remuneração da bolsa para estudante de graduação no valor de R\$ 700,00 na modalidade ETG, segundo referência da Tabela de Valores de Bolsa do CNPQ; Resolução CS Ifes nº 44/2016.

7.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do IFES.

7.4 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o IFES.

7.5 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

7.6 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

8.1.1 Ser aluno do Ifes;

8.1.2 Apresentar mensalmente o relatório de execução de atividades, para efeito do pagamento de bolsa;

8.1.3 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do programa, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no programa;

8.1.4 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao programa/projeto, estipulada conforme o item 3.2.;

8.1.5 Receber somente esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora;

8.1.6 Seguir as determinações do coordenador do programa, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.7 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do programa um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

8.1.8 Devolver ao IFES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

8.1.9 Oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes, principalmente ao programa da ação contemplada.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O presente Edital terá validade máxima de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Extensão com o Proponente da ação do campus Nova Venécia.

9.6. Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja,

para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	09/11/2023
Período de Inscrição (conforme item 4.4 deste Edital)	10/11/23 até às 23:59 do dia 12/11/2023
Entrevistas	13/11/23
Divulgação da Classificação Preliminar	14/11/23
Período de Recurso	16/11/2023
Divulgação da Classificação Final	17/11/23
Início previsto de execução das bolsas	20/11/2023

Nova Venécia, 09 de Novembro de 2023.

Anderson Rozeno Bozetti Batista
Diretor-Geral do Ifes Campus Nova Venécia
Portaria 804 – DOU de 15/05/2014